

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: ESCLARECE A OBRIGATORIEDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ATENDER O VEREADOR EM SUAS DILIGÊNCIAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO
COM O ART 19 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

REQUERIMENTO Nº 258 /2013

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, solicitando que esclareça a todos os Servidores Públicos Municipais, seja de carreira ou de confiança, para atenderem o Vereador em suas diligências dentro das repartições públicas, conforme determina o artigo 19 e seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de abril de 2013

REBERSON MENEZES
VEREADOR - PTB